



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Maria José Gomes de Melo		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Maria José Gomes de Melo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, de Ibiapina, até 31.12.2011.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Nogueira Cruz		
<b>SPU Nº</b> 11107986-1	<b>PARECER Nº</b> 0177/2011	<b>APROVADO EM:</b> 09.05.2011

### I – RELATÓRIO

Maria José Gomes de Melo, portadora do título “Licenciado em Pedagogia – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11107986-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, instituição localizada no Sítio Janeiro, s/n, CEP: 62.360-000, Ibiapina.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste CEE;
- II – cópia do diploma;
- III – declaração emitida pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada, confirmando a sua matrícula no curso de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar;
- IV – Ato de Nomeação;
- VI – declaração de experiência no magistério.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, de Ibiapina, em favor de Maria José Gomes de Melo, até 31.12. 2011.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0177/2011

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2011.

**ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ**  
Relatora

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE